



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 142/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de estudantes para realização de estágio não obrigatório, em unidades organizacionais do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 118/2025 CGASVS, do IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1.3. A chamada dos candidatos classificados será realizada conforme a disponibilidade orçamentária do Campus São Vicente do Sul.

1.4. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, para o e-mail da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Campus São Vicente do Sul: [dpdi.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpdi.svs@iffarroupilha.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título **“INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”**.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido **até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições**, conforme cronograma **ANEXO I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO IV**).
- b) Histórico escolar.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

2.6. Cada estudante poderá candidatar-se para apenas uma das vagas apresentadas no Anexo III.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul ocorrerá através da análise e cálculo do maior rendimento escolar/acadêmico, realização de prova de conhecimentos específicos e/ou de entrevistas, sendo estes critérios utilizados combinados ou não, conforme o quadro de vagas e critérios de seleção, presentes no **Anexo II**;

3.2. As seleções dos(as) candidatos(as) serão efetuadas pelos servidores de cada área específica, aplicando-se diretamente os requisitos de seleção, conforme discriminado no **Anexo II, em data e horário, comunicados pelo e-mail do(a) candidato(a)**, seguindo o cronograma contido no **Anexo I**.

3.3. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) deverá ser apresentado através do Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), por meio de documento específico ou de sistema próprio, sendo exigido para as vagas NS-01, NS-02, NS-06 e NM-01.

3.4. Em caso de apresentação apenas do Histórico Escolar que não apresente indicação direta de cálculo do IRA, o mesmo será calculado conforme a aplicação da fórmula abaixo, de acordo com dados emitidos pela Instituição de origem do(a) candidato(a). O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é a média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo estudante em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

3.5. Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde  $n_i$  é a nota (rendimento escolar) final obtida no i-ésimo componente curricular e  $c_i$  é a carga horária discente do i-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga (**ANEXO III**) e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00
	30h	R\$ 694,36	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
Pós-graduação	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00
	30h	R\$ 1.665,22	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul após convocação);

II - Documento de Identificação com foto e CPF;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V - Título de Eleitor (**incluindo a certidão de quitação eleitoral** disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Comprovante atualizado de matrícula;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Conta bancária para pagamento (enviar cópia do cartão bancário, a **conta não poderá ser poupança** - Bancos conveniados com o IFFar: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Banrisul);

X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul após a convocação).

7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o IFFar Campus São Vicente do Sul, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

7.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 18 meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

8.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com os itens 7.1 e 8.1.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Vicente do Sul/RS, 10 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 244/2025**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Período de Inscrições	10 a 17/04/2025, até 17h
Divulgação da lista preliminar de inscritos	22/04/2025
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	23/04/2025, até 17h
Período para análise da documentação enviada / provas/ entrevistas	24 a 05/05/2025
Publicação do resultado preliminar	06/05/2025
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	07/05/2025, até 17h
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	08/05/2025
Publicação do resultado final	08/05/2025
Convocação dos classificados**	A partir de 09/04/2025

\* Recursos podem ser apresentados através do e-mail [dpdi.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpdi.svs@iffarroupilha.edu.br), utilizando o formulário disponível no **ANEXO V**.

\*\* A convocação dos classificados será de acordo com o item 1.3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO II QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Crítérios de Seleção
NS - 01	Estudante de curso superior, regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC e que possua alguma experiência na área de esportes e/ou musculação (curso na área ou experiência profissional comprovada). Possuir ainda, disponibilidade de horário conforme <b>Anexo III</b> .	01	20h	<b>a)</b> Maior índice de Rendimento Acadêmico, conforme Histórico Escolar, enviado no momento da inscrição (obrigatório) - <b>Peso 4,0</b> ; <b>b)</b> Entrevista em dia e horários a serem agendados - <b>Peso 6,0</b> . Itens a serem considerados na entrevista: <b>b.1)</b> Comprovação de cursos na área esportiva e/ou musculação; <b>b.2)</b> Experiência profissional na área esportiva e/ou musculação.
NS - 02	Estudante de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 2º e 5º semestre. Possuir disponibilidade de horário conforme o perfil da vaga.	01	30h	<b>a)</b> Maior índice de Rendimento Acadêmico, conforme Histórico Escolar, enviado no momento da inscrição (obrigatório) - <b>Peso 4,0</b> ; <b>b)</b> Entrevista em dia e horários a serem agendados - <b>Peso 6,0</b> . Itens a serem considerados na entrevista: <b>b.1)</b> experiência profissional na área de TI; <b>b.2)</b> experiência profissional em outras áreas e análise do perfil do candidato.
NS - 03	Estudante de curso superior, regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC, <b>cursando entre o 3º e 5º semestre</b> . Possuir disponibilidade de horário conforme <b>o perfil da vaga</b> .	01	30h	<b>a)</b> Prova escrita de conhecimentos específicos da área, em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições – <b>Peso 5,0</b> . <b>b)</b> Entrevista em dia e horários a serem agendados – <b>Peso 5,0</b> . Avaliação da entrevista por meio da realização de 04 questões norteadoras sobre cultura maker com base na Referência-Técnica “O Aprender



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

				Fazendo” da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Manual Maker).
<b>NS - 04</b>	Estudante de Ensino Superior, regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC. Possuir disponibilidade de horário conforme <b>o perfil da vaga</b> .	02	<b>30h</b>	<b>a)</b> Entrevista em dia e horários a serem agendados – <b>Peso 10,0</b> . Avaliação da entrevista por meio da realização de 04 questões norteadoras sobre: 1. Disponibilidade; 2. Interesse na vaga; 3. Participação na rotina de trabalho; 4. Trajetória acadêmica.
<b>NS - 05</b>	Estudante de Ensino Superior, regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC. Possuir disponibilidade de horário para atuação presencial, conforme <b>o perfil da vaga</b> .	01	<b>30h</b>	<b>a)</b> Questão dissertativa/descritiva sobre a metodologia que utilizará para sistematizar a criação de materiais gráficos desde a solicitação até a entrega do produto. <b>PESO 2,5</b> . <b>b)</b> Comprovação de experiência de criação de materiais gráficos através de links ou anexos (portfólio do candidato(a)). <b>PESO 2,5</b> . <b>c)</b> Criação de material gráfico (flyer) baseado em informações que serão disponibilizadas no dia da avaliação. <b>PESO 5,0</b> . OBS.: A avaliação será realizada utilizando meios digitais, devendo o(a) candidato(a) portar seu aparelho (notebook, tablet, etc...) com os softwares que utilizará para a criação. Será disponibilizada sala coletiva e acesso Wi-fi.
<b>NS - 06</b>	Estudante de Ensino Superior, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul. Possuir disponibilidade de horário para atuação presencial, conforme <b>o perfil da vaga</b> .	01	<b>30h</b>	<b>a)</b> Maior índice de Rendimento Acadêmico, conforme Histórico Escolar, enviado no momento da inscrição ( <b>obrigatório</b> ) - <b>Peso 4,0</b> ; <b>b)</b> Entrevista - <b>Peso 6,0</b> , que contemplará a avaliação sobre:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

				<b>b.1)</b> Conhecimento básico de atendimento ao público - <b>(2,0 pontos)</b> ; <b>b.2)</b> - Conhecimento básico no uso de planilhas, editores de texto e google docs - <b>(2,0 pontos)</b> ; <b>b.3)</b> Conhecimento básico na área de comunicação/divulgação/redes sociais - <b>(2,0 pontos)</b> .
<b>NM - 01</b>	Estudante do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul. Possuir disponibilidade de horário conforme <b>o perfil da vaga</b> .	01	<b>30h</b>	<b>a)</b> Horários compatíveis com a demanda da vaga ( <b>Eliminatório</b> ); <b>b)</b> Histórico Escolar - ( <b>Peso 6,0</b> ) – Maior Índice de rendimento acadêmico (disponível no SIGAA) – enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; <b>c)</b> Bolsistas de apoio no CIET (comprovar) ( <b>1,0 ponto por semestre</b> , máximo 4,0);
<b>Alim.</b>	Estudante de qualquer curso, mas que tenha alguma experiência na área de alimentos (curso na área ou experiência profissional comprovada), regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC. Possuir disponibilidade de horário conforme <b>o perfil da vaga</b> .	01	<b>30h</b>	<b>a)</b> Entrevista em dia e horários a serem agendados – <b>Peso 10,0</b> - Avaliação da entrevista por meio da realização de 04 questões norteadoras sobre de alimentos com base nas necessidades das atividades impostas na execução da função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

### ANEXO III PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga	Atuação: Dias e Horários
NS - 01	Auxiliar a Diretoria de Ensino – <u>Ginásio e Academia de Musculação</u> em atividades desenvolvidas no âmbito do setor, incluindo o auxílio aos usuários, acompanhamento de treinamentos em geral, controles de acesso, guarda e controle/utilização de equipamentos e materiais, dentre outros.	<b>Diretoria de Ensino - Ginásio/Academia</b>	Presencial: de segunda à sexta-feira; Horário à combinar.
NS - 02	Atuar diretamente em atividades de manutenção de equipamentos de TI, suporte ao usuário e infraestrutura de redes básica, bem como, auxiliar em outras atividades inerentes à <u>Coordenação de Tecnologia da Informação</u> .	<b>CTI</b>	Presencial: de segunda à sexta-feira das 07h45min às 13h45min ou das 13h15min às 19h15min
NS - 03	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do <u>Laboratório IF Maker</u> , podendo atuar no auxílio à equipe gestora do laboratório, incluindo o auxílio aos usuários, prescrição e acompanhamento de programas de modelagem e impressão 3D, controles de acesso, guarda e controle de equipamentos e materiais, além de instruções de treinamento, oficinas, recepção e atendimento de demandas de servidores, estudantes e público externo, entre outros.	<b>Lab. IF Maker</b>	Presencial, de segunda à sexta-feira das 13h às 17h.
NS - 04	Auxiliar a Diretoria de Ensino, <u>Secretaria de Ensino</u> e Setor de Apoio Pedagógico em atividades desenvolvidas no âmbito do setor, incluindo o auxílio aos servidores, guarda e controle de equipamentos	<b>Secretaria de Ensino</b>	Presencial: de segunda à sexta-feira (das 11:30 às 17:30) Presencial: de segunda à sexta-feira (das 16:30 às 22:30)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	e materiais, atendimento ao público externo (em reuniões e eventos no <i>Campus</i> ), dentre outros.		
<b>NS - 05</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Criação de flyers e outros materiais de divulgação de interesse da Instituição (folders, panfletos, logomarcas, banners, placas, apresentação de slides, etc);</li><li>- Atendimento ao público interno e externo;</li><li>- Organização, elaboração E encaminhamento de documentos;</li><li>- Organização e distribuição de materiais de expediente e ou equipamentos;</li><li>- Auxílio na organização de eventos Institucionais dentro e fora do Campus;</li><li>- Organização e controle de agendamentos;</li><li>- Colaboração com os demais bolsistas da Diretoria;</li><li>- Apoio nas atividades administrativas da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, e suas Coordenações (Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT); Extensão e Produção).</li></ul>	<b>DPEP/ Coordenação de Extensão</b>	Presencial: de segunda à sexta-feira; Manhã e/ou tarde.
<b>NS - 06</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na elaboração do planejamento, execução e avaliação de projetos e campanhas de comunicação/divulgação interna e externa;</li><li>- Colaborar na realização de eventos institucionais;</li><li>- Captar informações, redigir e registrar, por meio de imagens e de sons, informações e notícias pertinentes à instituição;</li><li>- Atuar nas atividades prioritárias da DPDI, em especial nas ações vinculadas aos Processos Seletivos e divulgação das atividades de</li></ul>	<b>DPDI</b>	Presencial diurno: de segunda à sexta-feira; Horário a combinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

	<p>ensino, pesquisa, extensão e inovação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar em outras atividades concernentes à Diretoria, em consonância com a formação profissional do/a candidato/a;</li><li>- Apoiar as atividades conduzidas pelas Direções e Gabinete da Direção Geral.</li></ul>		
<b>NM - 01</b>	<p>Monitoria dos <u>Laboratórios do CIET</u>;</p> <p>Organização dos laboratórios do CIET;</p> <p>Organização/criação dos usuários dos estudantes;</p> <p>Manutenção de software e hardware dos laboratórios e equipamentos do CIET;</p> <p>Auxiliar em outras solicitações pertinentes ao setor;</p> <p>Auxiliar no acompanhamento da frequência dos bolsistas de apoio educacional;</p> <p>Inventário do setor;</p> <p>Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do CIET, podendo atuar no suporte às ações referentes ao auxílio dos coordenadores, docentes e discentes dos cursos do IFFar-SVS nas demandas do setor, recepção e atendimento de demandas de servidores, estudantes e público externo, entre outras;</p>	<b>CIET</b>	<p>Presencial:</p> <p>Disponibilidade de horário para o turno da Noite de Segunda à Sexta-feira;</p>
<b>Alim.</b>	<p>Auxiliar o <u>Eixo de Produção Alimentícia</u> na organização dos setores de produção, nas aulas práticas, bem como na organização de atividades realizadas nos diversos laboratórios relacionados ao curso</p>	<b>DE/Eixo de Produção Alimentícia</b>	<p>Presencial: de segunda à sexta-feira (dias de atividades da bolsa conforme carga horária) organizados conforme demanda dos professores</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga	
( ) NS - 01 ( ) NS - 02 ( ) NS - 03 ( ) NS - 04 ( ) NS - 05 ( ) NS - 06 ( ) NM - 01 ( ) Alim.	
Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
Nº do CPF	
Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	
Checklist – Documentos para inscrição	
( ) Ficha de Inscrição – ( ) Histórico Escolar – ( ) Comprovante de Matrícula – ( ) Cópia RG e CPF	
Enviar os documentos indicados no Checklist, <b><u>em formato PDF</u></b> , <b><u>em arquivo único</u></b>	

Assinatura do(a) Candidato(a)

